



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.230

Suspende o recebimento de pedidos de revalidação de diplomas obtidos no exterior.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

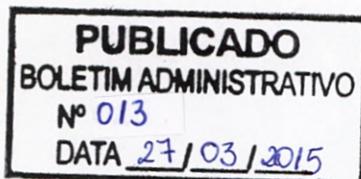
Considerando a necessidade de aprimorar a Resolução CEPE n.º 4.260, que dispõe sobre revalidação de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por 90 dias, o recebimento de pedidos de revalidação de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, neste período, elabore uma proposta de detalhamento dessas normas e de procedimentos internos, a fim de ser apresentada, na reunião deste Conselho, prevista para o dia 16 de junho deste ano.

Art. 3º Esta suspensão, que passa a vigor a partir desta data, não se aplica a títulos obtidos em Programas de Capacitação frutos de convênios entre a UFOP e instituições estrangeiras e a servidores desta IFES que foram afastados para capacitação.



Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente